

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Da Sra. FLÁVIA MORAIS)

Sugere ao Ministério da Saúde a inclusão de bicicletas elétricas como equipamentos de saúde para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Excelentíssimo Sr. Ministro da Saúde

Considerando a importância do trabalho desempenhado pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) no atendimento à população, especialmente em áreas de difícil acesso, **propõe-se a adoção de bicicletas elétricas como equipamentos de apoio** para otimizar suas atividades.

Essa medida fundamenta-se na necessidade de aprimorar a eficiência do trabalho desses profissionais, bem como nos benefícios econômicos, ambientais e operacionais que a adoção desses veículos pode proporcionar, entre os quais destacam-se:

Econômicos: As bicicletas elétricas possuem custo de aquisição e manutenção menores em comparação às motocicletas e não demandam combustível, reduzindo despesas operacionais dos municípios e do sistema de saúde.

Ambientais: Movid as a energia elétrica, essas bicicletas não emitem poluentes, contribuindo para a redução da pegada de carbono e alinhando-se às políticas de sustentabilidade e combate às mudanças climáticas.

Eficiência operacional: Em áreas urbanas com trânsito intenso e regiões de difícil acesso, as bicicletas elétricas permitem que os ACS



* C D 2 5 2 5 0 6 1 6 5 3 0 0 *

e ACE realizem deslocamentos com mais rapidez e menos obstáculos, garantindo maior agilidade no atendimento à população.

Saúde e bem-estar: O uso de bicicletas elétricas pode promover a saúde dos próprios agentes, estimulando uma atividade física moderada e reduzindo o estresse causado pelo trânsito.

Atualmente, é possível indicar emendas parlamentares para a aquisição de motocicletas, que são utilizadas por ACS e ACE para facilitar seus deslocamentos e ampliar sua cobertura assistencial. No entanto, **as bicicletas elétricas apresentam-se como uma alternativa viável e vantajosa**, especialmente em contextos urbanos e periurbanos, onde a mobilidade é essencial para o desempenho das atividades desses profissionais.

Diante do exposto, indica-se ao Ministério da Saúde que estude a viabilidade de implementar a aquisição e distribuição de bicicletas elétricas para os ACS e ACE, por meio de emendas parlamentares ou recursos do Ministério da Saúde, garantindo melhor estrutura de trabalho, redução de custos e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde.

Aproveito a ocasião para renovar meus protestos de estima e consideração, colocando-me à disposição para contribuir no que for necessário ao aprimoramento das políticas públicas voltadas à mobilidade dos agentes de saúde e ao fortalecimento do direito universal à saúde.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

Deputada FLÁVIA MORAIS – PDT/GO



* C D 2 5 2 5 0 6 1 6 5 3 0 0 *

REQUERIMENTO N° , DE 2025
(Da Sra. FLÁVIA MORAIS)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à inclusão de bicicletas elétricas como equipamentos de saúde para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo ao Ministério da Saúde a inclusão de bicicletas elétricas como equipamentos de saúde para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), por meio de emendas parlamentares ou recursos do Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputada FLÁVIA MORAIS – PDT/GO



* C D 2 5 2 5 0 6 1 6 5 3 0 0 *